



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH AMAP N° 32, de 10 de dezembro de 2020

Aprova o Plano de Trabalho para 2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba, em cumprimento DN 41 do CERH.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA (CBH AMAP), no uso das competências legais que lhe são conferidas na Lei Federal n.º 9.433/97, Lei Estadual n.º 13.199/99 e no Regimento Interno do CBH AMAP - PN1,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho para 2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (CBH AMAP PN1), conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Patrocínio, 10 de dezembro de 2020.

(Documento assinado eletronicamente via SEI)
Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente do CBH AMAP PN1

ANEXO I

Plano de Trabalho 2021 - CBH AMAP PN1

1. Manutenção da parceria com a Prefeitura de Patrocínio de cessão do espaço físico, internet, telefone, etc.;
2. Realização de reuniões com mobilização da população para a participação efetiva (através de chamadas por e-mail, ofícios às prefeituras, entre outros), para difundir o Comitê;
3. Seguimento ao cumprimento do plano de Comunicação do Comitê;
4. Ampliação e divulgação do conhecimento sobre a bacia;
5. Estreitamento de laços com as comunidades políticas, sociais e educacionais nas áreas de abrangência do Comitê;
6. Discussão para escolha da Agência do Comitê;
7. Discussão de critérios e valores para implementação da cobrança pelo uso da água;
8. Participação efetiva em eventos, como Fórum Mineiro, Encontro Nacional de Comitês, CERH, COPAM, ENCOB e integração com outros Comitês, em especial com o CBH Paranaíba Federal;
9. Presença do Comitê no apoio institucional das campanhas relacionadas ao dia da água e meio ambiente nos municípios de abrangência do CBH-PN1;
10. Busca de cursos de capacitação de maneira a ampliar o conhecimento dos conselheiros e membros das Câmaras Técnicas no que se refere aos recursos hídricos;
11. Continuidade na realização de reuniões da diretoria, equipe administrativa e assessoria de comunicação, a fim de identificar e estabelecer ações para o desenvolvimento constante do Comitê.
12. Capacitação dos conselheiros que irão compor a Câmara Técnica Planejamento Institucional – CTPI e Câmara Técnica de Outorga e Cobrança- CTOC, para a prestação de apoio e assessoria técnica e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Recursos Hídricos e demais instrumentos de gestão;
13. Realização de audiências públicas sempre que necessário para difundir assuntos relacionados à gestão dos recursos hídricos;
14. Realização de curso de capacitação para desenvolvimento de projetos remetido ao FHIDRO e chamada imediata e perene de projetos destinados à bacia, através de parceria com a Associação dos Municípios e demais consórcios municipais;
15. Apoio a projetos de educação ambiental no âmbito hídrico da bacia;
16. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a)**, em 10/12/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22210002** e o código CRC **D8B85873**.

